

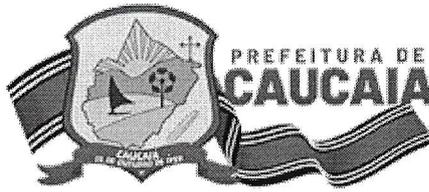
ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 2023.04.27.01-SMS ENTREGUES DE 02 A 10 DE MAIO DE 2023

Aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2023, às 09h00min, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, localizada no Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270, Padre Romualdo, Caucaia, Ceará, reuniram-se Wagner Vieira Vidal – Presidente, Maria Silviane Gois da Silva e Tatiana Meneses Barroso - Membros, nomeados pela Portaria nº 38, de 08 de fevereiro de 2023, em detrimento da autorização da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, conforme preceitos dos itens 7.1 e 7.3 do instrumento convocatório, para analisar e julgar as solicitações de credenciamento e documentos de habilitação apresentados para participação do **CREDENCIAMENTO Nº 2023.04.27.01-SMS**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS POR PROFISSIONAIS MÉDICOS, VISANDO O ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA SUPRIR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O HOSPITAL MUNICIPAL DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE**, tudo conforme item 4 e anexos II (A e B) do edital. Ao declarar aberta a sessão e observada a apresentação de 20 (vinte) envelopes com documentos de habilitação, a Comissão, primeiramente, faz constar que na presente sessão serão abertos os envelopes protocolados de 02 a 10 de maio do corrente ano conforme demanda da Secretaria de Saúde e autorização da autoridade superior constantes nos autos. Feito isso, a Comissão realizará a análise e julgamento dos documentos de habilitação de cada proponente, adotando como data base a data do protocolo do seu envelope neste Departamento de Gestão de Licitações, como previsto no item 7.7 do edital. Em seguida, a Comissão realizou a abertura dos envelopes das proponentes e deu início a análise dos documentos de habilitação. Após intervalo para almoço, às 16h08min, a Comissão, de forma unânime, realizou o seguinte julgamento: **CREDENCIADAS as pessoas jurídicas: (1) AMANCIO MATOS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 49.671.459/0001-06 para os itens 1-7; (2) JS NORDESTE MEDICA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 32.813.516/0001-41 para os itens 1-7 e 18-24; (3) SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA – CNPJ Nº 10.015.441/0001-10 para os itens 1-72; (4) FORMEDICS ASSISTENCIA MEDICA E CONSULTRIA LTDA – CNPJ Nº 23.485.981/0001-00 para os itens 18-24 e 47; (5) RM GESTÃO DE EQUIPES MEDICAS LTDA – CNPJ Nº 50.589.307/0001-94 para os itens 1-72; (6) LS CEARA ASSISTENCIA MEDICA E CONSULTORIA LTDA (Gleivaldo Mendes Possidônio) – CNPJ Nº 27.822.291/0001-50 para os itens 1-7; (7) LS CEARA ASSISTENCIA MEDICA E CONSULTORIA LTDA (Vitor Barbosa de Paula) – CNPJ Nº 27.822.291/0001-50 para os itens 25-48; (8) JS NORDESTE MEDICA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 32.813.516/0001-41 para os itens 25-48, por cumprir todas as exigências do item 4 e anexos II (A e B) do edital e **NÃO CREDENCIADA a pessoa jurídica: (1) VITALITA ASSISTENCIA EM SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 35.714.789/0001-27, pelos seguintes motivos: a) sem assinatura na solicitação de credenciamento pelo responsável legal do proponente anexo II, A; b) descumprimento ao item 4. III.c). do edital, uma vez que não apresentou Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014; c) descumprimento ao item 4. IV.a) do edital, uma vez que não apresentou Documento contendo a relação do(s) profissional(is) que estarão à disposição para a prestação dos serviços, acompanhado da cópia de habilitação profissional correspondente e comprovação da especialidade médica; (2) PROSAÚDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 33.146.567/0001-20, pelos seguintes motivos: a) não apresentou solicitação de credenciamento conforme item 4.1 e anexo II, A do edital; b) descumprimento ao item 4. IV.a) do edital, uma vez que não apresentou Documento contendo a relação do(s) profissional(is) que estarão à disposição para a prestação dos serviços, acompanhado da cópia de habilitação profissional correspondente e comprovação da especialidade médica; (3) COOPERATIVA DOS MEDICOS TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DO ESTADO DO CEARÁ LTDA -****

Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270,
Padre Romualdo, Caucaia/CE - CER: 61601-0055



COOMTOCE – CNPJ Nº 03.182.684/0001-88 pelos seguinte motivo: a) descumprimento ao item 4. IV.a) do edital, uma vez que não apresentou Documento contendo a relação do(s) profissional(is) que estarão à disposição para a prestação dos serviços, acompanhado da cópia de habilitação profissional correspondente e comprovação da especialidade médica; **(4) S.R TIMBO LTDA – CNPJ Nº 50.491.389/0001-93** pelos seguinte motivo: a) não apresentou solicitação de credenciamento conforme item 4.1 e anexo II, A do edital; b) descumprimento ao item 4. III.b), c), d), e), f) e g) do edital; c) descumprimento ao item 4. IV.a) do edital, uma vez que não apresentou Documento contendo a relação do(s) profissional(is) que estarão à disposição para a prestação dos serviços, acompanhado da cópia de habilitação profissional correspondente e comprovação da especialidade médica; **(5) JR MED SAÚDE LTDA (João Marcos de Sousa Marques) – CNPJ Nº 42.281.318/0001-38** pelos seguinte motivo: a) não apresentou solicitação de credenciamento conforme item 4.1 e anexo II, A do edital; b) descumprimento ao item 4. I.e) documento de identificação (com foto) válido na forma da Lei, dos sócios ou diretores para as pessoas jurídicas; c) descumprimento ao item 4. III.a), c), d), f) e g) do edital; d) descumprimento ao item 4. IV.a) do edital, uma vez que não apresentou Documento contendo a relação do(s) profissional(is) que estarão à disposição para a prestação dos serviços, acompanhado da cópia de habilitação profissional correspondente e comprovação da especialidade médica; **(6) JR MED SAÚDE LTDA (Karla Raissa Duarte Castro Portela) – CNPJ Nº 42.281.318/0001-38** pelos seguinte motivo: a) não apresentou solicitação de credenciamento conforme item 4.1 e anexo II, A do edital; b) descumprimento ao item 4. I.e) documento de identificação (com foto) válido na forma da Lei, dos sócios ou diretores para as pessoas jurídicas; c) descumprimento ao item 4. III.a), c), d), f) e g) do edital; d) descumprimento ao item 4. IV.a) do edital, uma vez que não apresentou Documento contendo a relação do(s) profissional(is) que estarão à disposição para a prestação dos serviços, acompanhado da cópia de habilitação profissional correspondente e comprovação da especialidade médica; **(7) GABRIEL MAIA MENDES SALES LTDA – CNPJ Nº 37.301.523/0001-88** pelos seguinte motivo: a) não apresentou solicitação de credenciamento conforme item 4.1 e anexo II, A do edital; b) descumprimento ao item 4. III.e) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS); c) descumprimento ao item 4. IV.a) do edital, uma vez que não apresentou Documento contendo a relação do(s) profissional(is) que estarão à disposição para a prestação dos serviços, acompanhado da cópia de habilitação profissional correspondente e comprovação da especialidade médica; **(8) MBY SERVIÇOS MEDICOS LTDA (Bruna Raysa Campos Portela – CNPJ Nº 50.339.174/0001-51** pelos seguintes motivos: a) sem assinatura na solicitação de credenciamento pelo responsável legal do proponente anexo II, A; b) descumprimento ao item 4. III.d), f) e g) do edital; c) descumprimento ao item 4. IV.a) do edital, uma vez que não apresentou Documento contendo a relação do(s) profissional(is) que estarão à disposição para a prestação dos serviços, acompanhado da cópia de habilitação profissional correspondente e comprovação da especialidade médica; **(9) MBY SERVIÇOS MEDICOS LTDA (Ycaro Cesar Campello Izaias – CNPJ Nº 50.339.174/0001-51** pelos seguintes motivos: a) descumprimento ao item 4. III.d), f) e g) do edital; b) descumprimento ao item 4. IV.a) do edital, uma vez que não apresentou Documento contendo a relação do(s) profissional(is) que estarão à disposição para a prestação dos serviços, acompanhado da cópia de habilitação profissional correspondente e comprovação da especialidade médica; **(10) RANBSERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 50.509.241/0001-39** pelos seguintes motivos: a) descumprimento ao item 4. I.e) documento de identificação (com foto) válido na forma da Lei, dos sócios ou diretores para as pessoas jurídicas; b) descumprimento ao item 4. IV.a) do edital, uma vez que não apresentou Documento contendo a relação do(s) profissional(is) que estarão à disposição para a prestação dos serviços, acompanhado da cópia de habilitação profissional correspondente e comprovação da especialidade médica; **(11) PLATINUM SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORARIA LTDA – CNPJ Nº 23.488.224/0001-90** pelos seguintes motivos: a) descumprimento ao item 4. IV.a) do edital, uma vez que não apresentou Documento contendo a relação do(s) profissional(is) que estarão à disposição para a prestação dos serviços, acompanhado da cópia de habilitação profissional correspondente e comprovação da especialidade médica. Os proponentes não credenciados poderão solicitar novo



credenciamento conforme item 3.3 do edital. Por fim, o Presidente solicita que seja emitido aviso de julgamento dos documentos de habilitação apresentados de 02 a 10 de maio de 2023, ficando aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis previsto no item 7.8 do edital, a partir do dia útil seguinte à publicação do aviso no Diário Oficial do Município de Caucaia/CE. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE. Sem mais, o Presidente declara encerrada a presente sessão. Caucaia/CE, 11 de maio de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
Wagner Vieira Vidal (Presidente)	
Maria Silvine Gois da Silva (Membro)	Maria Silvine Gois da Silva
Tatiana Meneses Barroso (Membro)	Tatiane Meneses Barroso